

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES
FINANCEIRAS**

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Caio Vianna)

Requer que a empresa Meta (responsável pelo Instagram, Facebook) apresente informações relativas aos criativos de anúncios da 123Milhas.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117, caput, em conjunto com o art. 36, II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão solicite à empresa Meta a divulgação das informações referentes aos criativos de anúncio da 123 VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 26.669.170/0001-57), nas plataformas Facebook e Instagram, no período de 2019 a 2023. Além disso, requer-se o fornecimento dos montantes investidos em cada campanha publicitária correspondente a esses materiais e as mídias utilizadas pela empresa (como imagens e vídeos).

JUSTIFICAÇÃO

A agência de viagens 123 Milhas suspendeu a disponibilidade de pacotes e emissão de bilhetes de sua linha promocional de passagens flexíveis, impactando diretamente os itinerários previamente reservados na categoria "Promo", que permitia a flexibilidade de datas para viagens programadas entre setembro e dezembro de 2023.¹

1

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/08/22/caso-123-milhas-entenda-como-funciona-a-empresa-e-saiba-se-corre-risco-de-falir.ghml>



Diante dessa situação, a empresa recebeu uma notificação do Procon-SP, o órgão de defesa do consumidor do estado de São Paulo. Além disso, pelo menos 16 estados e o Distrito Federal também emitiram notificações à 123 Milhas em relação à suspensão de pacotes e emissão de passagens da linha promocional.²

É relevante ressaltar que, apesar de não ter passado pela suspensão da venda de produtos, a empresa já havia sido notificada pelo Procon-SP em agosto de 2022 sobre a não entrega de bilhetes aéreos e vouchers de hospedagem. Posteriormente, em março deste ano, a empresa foi notificada, pelo Procon de Minas Gerais, por induzir os consumidores a contratarem serviços de "reembolso garantido", sem efetivamente permitir o reembolso dos valores pagos no caso de rescisão contratual por parte do consumidor.

Tendo em vista que os pacotes, antes da suspensão, eram comercializados a preços consideravelmente inferiores ao padrão de mercado, torna-se essencial compreender a estratégia empregada na captação de clientes, assim como o montante despendido em publicidade para promover esses produtos. Além disso, é de relevância crucial definir o período durante o qual houve um investimento mais substancial em publicidade, já que uma vez constatada a inviabilidade dos produtos em questão, sua divulgação deveria ter sido interrompida.

Pelo exposto, solicito o apoio aos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2023.

Deputado CAIO VIANNA
PSD/RJ

²<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/16-estados-e-df-notificam-123milhas-apos-suspensao-de-pacotes-promocionais/>

